



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA – 2023/2024

1. OBJETIVO

O presente concurso visa à escolha das representantes oficiais do município de Santa Tereza, estado do Rio Grande do Sul, durante o período de 2023 a 2024, ou até que seja realizado o concurso subsequente. Serão eleitas uma Rainha e duas Princesas, que serão as representantes do Município em todos os eventos oficiais locais, regionais, estaduais e nacionais e em todas as promoções da cidade, desempenhando atividades determinadas pela Administração Municipal, quando solicitadas.

À Rainha e às Princesas de Santa Tereza cabem as funções de promoção, relacionamento e representatividade. O primeiro refere-se à participação na difusão dos eventos e demais atividades promovidas pelo município; o segundo diz respeito ao trabalho em equipe executado e ao caráter comunitário do papel de soberana; e o terceiro, à importância e ao significado do título para a comunidade Santaterezense.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

O presente Regulamento para o concurso das Soberanas de Santa Tereza foi elaborado pela Comissão Organizadora do evento, bem como foi levado previamente ao conhecimento da Administração Municipal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pela candidata ao título de Rainha e Princesas do município de Santa Tereza, de 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, junto ao Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Itália, 474, Centro.

3.2. Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- a)** ser brasileira, do sexo feminino;
- b)** ter idade mínima de 16 anos (completos até um dia antes do concurso – aqui se coloca a data) e máxima de 28 anos 11 meses e 29 dias (completos até um dia antes do concurso – aqui se coloca a data);
- c)** sem limitação para estado civil atual (solteira, casada, em união estável, separada ou divorciada);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

d) ter domicílio fixo em Santa Tereza, há pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém, deverá estar participando ativamente na comunidade Santaterezense.

e) estar cursando, no mínimo, o Ensino Médio;

f) não estar participando de outros concursos similares;

g) ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de todos os eventos, programações e atividades solicitadas pela Administração Municipal de Santa Tereza;

h) ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;

i) não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;

j) não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

Parágrafo Único: É vedada a participação de pessoas com ligação direta à Administração Municipal de Santa Tereza por meio de Cargos de Confiança (CCs) exceto funcionárias de carreira (Concurso Público ou Processo Seletivo com contrato em vigência). Também é vedada a participação de pessoas com grau de parentesco até segundo grau com membros da Administração Municipal de Santa Tereza.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 São documentos necessários para a inscrição no concurso:

a) Cópia de um documento de identificação com foto;

b) Cópia do comprovante de residência;

c) Entrega da ficha de inscrição preenchida;

d) Entrega do Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado;

e) Uma foto colorida de rosto, que será utilizada para primeira divulgação das candidatas.

Observação evitar selfies e qualquer ângulo que possa prejudicar a visualização do rosto da candidata;

f) Comprovante de escolaridade;

g) Certidão negativa de antecedentes criminais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Observação: todos os documentos e imagens necessários poderão ser digitalizados e poderão ser enviados para o e-mail turismo@santatereza.rs.gov.br.

4.2. Se a candidata, no momento do concurso, ainda não tiver 18 anos completos, deverá apresentar uma autorização de participação no concurso assinada por um responsável legal.

4.3. A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

5. DO CONCURSO

5.1. Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, observando-se a ordem alfabética, composto de seis etapas, sendo:

- I. Prova Cultural Escrita – peso de 25 pontos;
- II. Teste Fotográfico – peso de 15 pontos;
- III. Teste de Vídeo – peso de 15 pontos;
- IV. Coquetel – peso de 20 pontos;
- V. Pergunta Surpresa – peso de 5 pontos;
- VI. Desfile – peso de 20 pontos;

5.2. Estas avaliações serão realizadas por uma Comissão Julgadora previamente definida. As candidatas serão avaliadas também pela assiduidade, pontualidade, comprometimento, participação, capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe, gentileza, educação, elegância, postura, apresentação pessoal, respeito às normas de etiqueta, simplicidade e controle emocional.

Prova de Conhecimentos - Consiste na aplicação de uma prova escrita de conhecimentos locais, como história do município, dados geográficos, econômicos, culturais, turísticos (locais e regionais, neste caso) e assuntos da atualidade.

Teste Fotográfico – Consiste em uma sessão de fotos produzidas e que serão encaminhadas ao Corpo de Jurados.

Teste de Vídeo – Consiste na gravação de um vídeo/entrevista/bate-papo, coordenada pela Comissão Organizadora, que será encaminhado à Comissão Julgadora. Também serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

analisados os aspectos de desenvoltura, comunicação, capacidade de expressão, dicção e oratória da candidata.

Coquetel – Consiste em um coquetel com a presença do Corpo de Jurados e Autoridades locais e regionais, bem como outros convidados.

Pergunta Surpresa – Consiste no sorteio de uma questão sobre opiniões pessoais da candidata, sem teor histórico-cultural da cidade.

Desfile – Consiste em um desfile (individual e coletivo), que ocorrerá no Clube Santa Tereza, no dia 18 de março de 2023, a partir das 21 horas. Nesta etapa serão avaliados os quesitos de beleza, simpatia, passarela, desenvoltura e uma pergunta surpresa.

6. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1.** O Corpo de Jurados será indicado pela Comissão Organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas de Santa Tereza e será composto de profissionais especializados e personalidades, que conheçam os objetivos do concurso e dos aspectos que estão sendo analisados.
- 6.2.** Para cada etapa avaliativa, o concurso apresentará um Corpo de Jurados diferente, com perfil e histórico profissional para cada área em avaliação. Exemplo: teste de fotografia: serão convidados jurados com experiência na área, sejam fotógrafos, professores, agenciadores de modelos, etc. Teste de vídeo: profissionais com vasta experiência em apresentação, dicção, oratória, entre outros. Coquetel e Desfile: profissionais com experiência em concursos de beleza, histórico e participação em eventos, desfiles de moda e outros, profissionais da área de beleza e comunicação, preparadores de misses e misters, entre outros. Todos os jurados serão convidados pela Comissão Organizadora do concurso.
- 6.3.** Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior nota final decorrente das seis avaliações.
- 6.4.** As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, decorrentes das seis avaliações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- 6.5.** Ao final do Concurso, na noite de 18 de março de 2023, o resultado final, que consiste na somatória das notas de todos os processos avaliativos, será acompanhado por um auditor que, posteriormente, entregará ao Presidente do Corpo de Jurados, escolhido pelos seus integrantes, os envelopes contendo o nome das vencedoras. Estes documentos serão entregues aos apresentadores do evento, os quais anunciarão ao público os nomes das escolhidas.
- 6.6.** Considerando que as escolhidas terão o encargo maior de divulgar os eventos e demais atividades do Município, em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação IV, VI, III, II, I e V nessa ordem.
- 6.7.** A decisão do Corpo de Jurados não será passível de recurso.
- 6.8.** O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos, pelo período de dois anos ou até a realização do próximo concurso.
- 6.9.** Na semana seguinte, em data a ser publicada pela Organização do Evento, as candidatas poderão ter acesso somente ao resultado das suas avaliações, na presença de acompanhantes. As planilhas, contendo as notas de todas as cinco avaliações vão estar disponíveis na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, em horário de expediente.
- 6.10.** O Corpo de Jurados será composto por um número ímpar, nunca inferior a cinco pessoas, indicadas pela Comissão Organizadora.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1.** A Rainha e as duas princesas receberão, além do título, coroa, faixas, presentes dos apoiadores/patrocinadores, uma premiação em dinheiro, composta por:
- **Rainha: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
 - **Princesa: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**
 - **Princesa: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**
- 7.2.** O trio eleito também receberá o traje oficial e de passeio, que será produzido posteriormente ao concurso, além da cobertura de maquiagem, cabelo e deslocamento para eventos previamente agendados e definidos pela Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

7.3. As demais concorrentes receberão presentes dos apoiadores e patrocinadores.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS

8.1. Participar das atividades e programações sugeridas e previamente solicitadas pela Administração Municipal de Santa Tereza.

8.2. Cumprir as normas, orientações e solicitações estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento de escolha das soberanas.

8.3. Promover, além dos eventos e demais atividades previstas no Calendário Oficial de Eventos do município, atividades sociais, voluntárias, entre outras, que visem no apoio e incentivo da cidadania.

8.4. Das candidatas eleitas (Rainha e Princesas):

a) Empenhar-se ao máximo na promoção e divulgação das festividades previamente organizadas, atendendo todas as convocações da Administração Municipal de Santa Tereza.

b) Cumprir este regulamento, sendo que durante o mandato não poderão participar de nenhum outro ou qualquer evento - campanhas publicitárias, trabalho nas áreas artísticas, de moda e beleza, como modelo e manequim, e de campanhas publicitárias turísticas ou beneficentes, sem a autorização/liberação da Administração Municipal de Santa Tereza.

c) Utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços oferecidos e indicados pela Administração Municipal;

d) Fazer desde maquiagem, penteado, etc. com os profissionais indicados pela Administração Municipal, os quais terão a liberdade de escolherem as formas e cores, conforme orientações repassadas pela Administração Municipal, em conformidade ao Item 6 deste regulamento. Caso optem por profissionais de sua escolha, os custos serão suportados pelas soberanas. Da mesma forma, a Rainha e as Princesas devem observar as recomendações da Administração Municipal.

8.5. Eventos não oficiais e eventos realizados por qualquer das candidatas ou entidades deverão ser previamente agendados com a Administração Municipal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

informando o horário de início e fim, para que não coincidam as datas, bem como será facultativa a participação de todos os envolvidos.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1.** Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão Organizadora e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Santa Tereza. As decisões, nesses casos, são únicas e irrecorríveis.
- 9.2.** A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 9.3.** O não comparecimento em 20% dos eventos anuais realizados no município de Santa Tereza e organizados pela Administração Municipal, resultará na destituição do cargo de soberana. A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, dando lugar a seguinte candidata no quadro geral de pontuação.

10. DAS DESPESAS DO EVENTO

- 10.1.** A Comissão Organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas de Santa Tereza preparará todas as candidatas, através das atividades consideradas como integrantes do período do “pré-concurso”. Será oferecida, gratuitamente, a formação necessária à candidata como cursos, aulas e palestras, sobre os critérios que estarão sendo analisados, envolvendo maquiagem, passarela, fotografia, etiqueta, conhecimentos gerais e específicos, oratória, dicção, etc.
- 10.2.** As candidatas receberão da Comissão Organizadora, trajes a serem utilizados nos eventos pré-estabelecidos pela mesma Comissão.
- 10.3.** As despesas com vestimenta da noite do desfile serão suportadas pela Comissão Organizadora do evento. Já sapato, penteado e maquiagem, ficarão sob a responsabilidade de cada candidata.
- 10.4.** Durante o pré-concurso, poderão ocorrer mudanças referentes ao item 9.3 deste regulamento, que serão previamente comunicada às candidatas do concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

11. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM

- 11.1.** As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação.
- 11.2.** A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.
- 11.3.** Pelo simples ato de inscrição neste concurso, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Comissão Organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas de Santa Tereza, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata, a qualquer tempo.
- 11.4.** A candidata, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas fotografias que enviar, por sua titularidade, originalidade das imagens, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Administração Municipal de Santa Tereza de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal de Santa Tereza não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.
- 12.2.** O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- 12.3.** A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 12.4.** Eventuais dúvidas de interpretações e/ou omissões sobre este Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.
- 12.5.** Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto ou pelo telefone (54) 3456 -1033.
- 12.6.** A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.santatereza.rs.gov.br ou juntamente na sede da Prefeitura Municipal.
- 12.7.** A Ficha de Inscrição com os dados da candidata faz parte integrante e inseparável deste Regulamento, em forma de Anexo.
- 12.8.** Todos as documentações pertinentes ao Concurso estão anexadas neste Regulamento.

Santa Tereza, 20 de janeiro de 2023.

Gisele Caumo
Prefeita Municipal

Daniela Castoldi
Secretária Municipal de Turismo,
Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CANDIDATA

Nome Completo:

Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____

Filiação:

Endereço:

Fones para contato: (____) _____ / (____) _____

E-mail: _____

Naturalidade: _____

Há quanto tempo reside em Santa Tereza? _____

Estuda atualmente? () Sim () Não

Instituição de Ensino:

Grau de Escolaridade: () Ensino Médio () Superior () Pós-Graduação () Outro

Trabalha Atualmente? () Sim () Não – Onde:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

MEDIDAS

Altura: _____ **Manequim:** _____ **Sapato:** _____

Cabelos: _____

Olhos: _____

Tamanho de Camiseta Baby look: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Diga, com suas palavras, qual ou quais seus sentimentos sobre o município de Santa Tereza:

Por que estás participando da primeira edição do Concurso de Escolha das Soberanas de Santa Tereza e quais as suas expectativas?

Ser soberana para você é:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter lido em sua totalidade o regulamento do concurso de escolha das Soberanas do município de Santa Tereza. Tendo pleno conhecimento das regras do concurso, manifesto minha concordância integral, comprometendo-me a cumpri-lo.

Através deste, comprometo-me, caso venha a ser eleita, a assumir o compromisso de Soberana do município, acompanhando os eventos nos quais for solicitada minha presença, no período de dois anos ou até que ocorra uma nova edição do concurso. Caso não possa comparecer por motivos especiais, enviarei à Administração Municipal, um comunicado justificando minha ausência.

Assinatura da Candidata

CPF da Candidata: _____

Santa Tereza, _____ de _____ de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____,
inscrita no CPF nº _____, concedo os direitos de uso de imagem e voz para os
materiais de divulgação, referentes ao concurso de Escolha das Soberanas do município de
Santa Tereza 2023/2024.

Li e concordo com os termos apresentados no regulamento do
concurso:

Assinatura da candidata

Santa Tereza, _____ de _____ de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ/IMAGEM PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____, autorizo a candidata
_____, inscrita no
CPF nº _____, nascida em __/__/__, de quem sou
responsável legal, a participar da Escolha das Soberanas de Santa Tereza 2023/2024. Ainda,
concedo os direitos de uso de imagem e voz para os materiais de divulgação.

Li e concordo com os termos apresentados no regulamento do
concurso:

Assinatura de autorização do Responsável

Santa Tereza, _____ de _____ de 2023.